



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## LEI COMPLEMENTAR N.º 4 0 3 7 (24 DE AGOSTO DE 2007)

Dispõe sobre: **ALTERA O ANEXO 9, DA LEI MUNICIPAL Nº 2487, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995, CRIA CARGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**ARTIGO 1º** - Fica criado e acrescido ao Quadro de Pessoal Estatutário, parte permanente, cargos isolados de provimento em Comissão, constantes do Anexo 9 da Lei Municipal nº 2487, de 10 de fevereiro de 1995, o seguinte cargo:

| SITUAÇÃO ANTERIOR |                                          |      | SITUAÇÃO ATUAL |                                          |      |                                  |
|-------------------|------------------------------------------|------|----------------|------------------------------------------|------|----------------------------------|
| Quant.            | Denominação                              | Ref. | Quant.         | Denominação                              | Ref. | Requisitos Básicos               |
| 01                | Assessor Técnico de Vigilância Sanitária | 15   | 02             | Assessor Técnico de Vigilância Sanitária | 15   | Formação S.M.S. em Nível Técnico |

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Agosto de 2007.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.